

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 68/1982 de 20 de Julho

Considerando que a Sociedade Marítima de Conservas Terceirense, Lda. (TERCON) liquidou integral e atempadamente o financiamento coberto pelo aval da Região concedido para a campanha do ano anterior;

Considerando que, apesar de ter utilizado integralmente esse financiamento, não se verificou qualquer melhoria na situação económico-financeira desta empresa:

Considerando que se encontra em fase de preparação o acordo da empresa com os seus credores com vista ao seu saneamento financeiro, como única forma de concretizar o seu reequilíbrio:

Considerando ainda que, pela sua relevância no plano de emprego e no equilíbrio de subespaços regionais, pelas significativas relações intersectoriais da sua actividade, e ainda pelo peso positivo da sua contribuição para as balanças comercial e de pagamentos da Região, é manifestamente do interesse regional que esta empresa se mantenha em laboração.

O Governo Regional resolve:

- 1 - Conceder à Sociedade Marítima de Conservas Terceirense . Lda. (TERCON). o aval da Região até ao montante de 30 000 contos, por um período de um ano, em condições a estabelecer em despacho dos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria.
- 2 - Circunscrever o aval às operações de crédito que se destinem exclusivamente aos financiamentos necessários a laboração da presente campanha.
- 3 - Acompanhar a aplicação dos créditos avalizados nos termos do número anterior, até ao seu integral reembolso.

Aprovadas em Conselho em 16 de Junho de 1982.

O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.